



PORTARIA Nº 049 – REITOR/2008

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Autarquia, pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- *A representação formulada pelo Professor Wagner de Paulo Santiago, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, através do Memorando nº 0226/2008, datado de 09 de abril de 2008, e Parecer nº 333/Pro curadoria/08, datado de 23 de abril de 2008,*

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apurar as causas e possíveis responsabilidades pelo acidente, envolvendo o veículo oficial, Placa HMH-1049, da frota da UNIMONTES, conduzido, à época do evento, pelo servidor F.E.F., ocupante da função de motorista, tipificadas no artigo 216, inciso VI e IX, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e no artigo 128, incisos I, III e VII do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros, estando sujeito à pena prevista no artigo 244, inciso I, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e ressarcimento de possíveis danos aos cofres públicos.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **VALDEMAR NOVAIS**, MASP 1004204-2, Professor Titular, que a *presidirá*, **VANESSA OLIVEIRA DE ALENCAR**, MASP 1192735-7, Professora Designada, *Secretária*, e **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, MASP 1046806-4, Professor de Educação Superior, *Vogal*, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.
- Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de maio de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR